



NovoServ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PEDIDO DE COMPRA DIRETO - ANALÍTICO

Exercício: 2025

Pedido: 4103/0-2025

Modalidade: Dispensa - Isento Compras e Serviços Nr.: 1450/2025

Processo/Ano: 2350 / 2025 **Requisição Nro.:** 4843/2025
Usuário Requisição: JOICE.SOARES
Tipo de Compra: ADMINISTRATIVA **Prioridade:** NORMAL
Unid. Orçamentária: 02.0006 SECRET.ASSIST.DES.SOCIAL E POLIT.S/DROGA
Ficha: 431 MANUT.ORGÃO GESTOR SECR.ASSIST.SOCIAL **Usuário Pedido:** JOICE.SOARES
Fonte de Recurso: 1 TESOURO
Aplicação FR.: 500 ASSISTÊNCIA SOCIAL
Varição FR.: 51 FMAS - Órgão Gestor
Elemento: 30 MATERIAL DE CONSUMO
Sub-Elemento: 24 MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS
Aplicação: PRODUTO A SER UTILIZADO PARA INSTALAÇÃO NA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E POLÍTICA SOBRE DROGAS.
Observação: DFD. 148/2025
Tipo de Objeto: Outros Materiais de Consumo
Objeto: JANELA
Local de Entrega: PROMOÇÃO SOCIAL, RUA: HUMBERTO DE CAMPOS Nº 229 / TEL. 3722-7259

Fornecedor: 67580 - 58.902.841 MARIA APARECIDA SOUZA COQUEIRO
Fantasia: **Fone:** (18) 9732-6461 **Fax:**
Contato: **Fone:** **E-mail:**
Endereço: R MARANHÃO, 946 - VILA PASSARELLI
Cidade: ANDRADINA **Cep:** 16900-078 **Estado:** SP
Cnpj/Cpf: 58902841000174 **Inscrição Estadual:** **Inscrição Municipal:**
Validade: **Garantia:** **Prazo Entrega:**
Cond. Pagto.: 20 dias **Dt. Vencimento:**

**Informações para o
Preenchimento da
Nota**

Cnpj/Cpf: 44.428.506/0001-71 **Cep:** 16901-900 **Bairro:** CENTRO
Endereço: RUA DR.ORENSY RODRIGUES DA SILVA, 341
ATENÇÃO FORNECEDOR: ENVIAR A NOTA FISCAL IMPRESSA AO SETOR REQUISITANTE!
FAVOR, CONSTAR NA NOTA FISCAL OS DADOS BANCÁRIOS PARA PAGAMENTO EM INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS
CADASTRADAS NO SISTEMA DA RECEITA FEDERAL DA FAZENDA.

Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição do Produto	Valor Unitário	Valor Total
0001	1,000000	UN	007.06613-33	JANELA. STANLEY COM 3 FOLHAS COM FECHADURA	4.200,0000	4.200,00

Valor Total:	4.200,00	Valor Desconto:	0,00	Valor Imposto:	0,00	Valor Líquido:	4.200,00
---------------------	----------	------------------------	------	-----------------------	------	-----------------------	----------

ANDRADINA, 6 de Maio de 2025

COORD. DE COMPRAS
LETICIA SOUZA
RG: 42.036.780-9



Assinado por LETICIA CAROLINE DOS SANTOS SOUZA (Senna) nos termos da Lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: <https://assinador.novoserv.com.br/verificacao.aspx>, código: 2ef19b4f-46e2-4dfc-8ee9-d13b3fe7bcc0



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

CNPJ 44.428.506/0001-71 - Inscr. Est.. Isento

Rua Dr. Orensy Rodrigues da Silva, 341 - Centro - Fone (18) 3702-1000 - Fax (018) 3722-4399 - CEP 16.901-003 - Andradina - SP

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA DFD N°148/2025

fol. 4.103

1. AREA REQUISITANTE DA DEMANDA	
Area Requisitante	Secretaria de Assistência, Desenvolvimento Social e Política Sobre Drogas <i>Req. 4843</i>
Responsavel pela demanda	Silvana da Silva Santos <i>Req. 2350</i>
Cargo	Secretária <i>Req. 1450</i>
Telefone:	(18) 3722-7259 <i>Edut. 1333</i>
E-mail:	assistenciasocial@andradina.sp.gov.br

2. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

Quantidade	Descrição do item	Unidade
1	Janela Stanley com 3 folhas com fechadura	Unidade

3. JUSTIFICATIVA

Justificativa: Produto a ser utilizado para instalação na Secretaria de Assistência, Desenvolvimento Social e Política Sobre Drogas.

4. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL - PCA 2025

Conforme Plano Anual de Contratações 2025, consta a despesa estimada.

5. FONTE DE RECURSOS

Unidade Executora	02.06.04
Funcional Programática	08.122.0006.2062
Cat. Elemento	3.3.90.30
Ficha	431
Variação	

6. Indicação do membro da equipe de planejamento e se necessário o responsável pela fiscalização


Douglas de Assis P. Coelho
Gestor. Público


Maria Sandra C. da Silva Caldato
Diretora de Proteção Social Especial
CRESS/SP 9ª Região nº 55.108

Andradina, 26 de março de 2025


Silvana da Silva Santos
Secretária de Assistência, Desenvolvimento Social e Política Sobre Drogas



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

CNPJ 44.428.506/0001-71 - Inscr. Est.. Isento

Rua Dr. Orensy Rodrigues da Silva, 341 - Centro - Fone (18) 3702-1000 - Fax (018) 3722-4399 - CEP 16.901-003 - Andradina - SP

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de material, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO COMO UM TODO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Janela Stanley com 3 folhas com fechadura	UNID.	1	R\$ 4.200,00	R\$ 4.200,00

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, conforme consta das informações básicas desse termo de referência.

3. MODELO DE EXECUÇÃO E DE PAGAMENTO

Condições de Entrega

3.1. O prazo de entrega dos bens é de 15 dias, contados do (a) dia de envio do pedido/emprenho para a empresa que deverá fazer a entrega em remessa única.

3.1.1. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

3.2. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Humberto de Campos 229 – Centro, horário de entrega das 8 às 17hs.

Prazo e forma de pagamento

3.4. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

3.5. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

3.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

3.7. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

3.7.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7.2. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

4. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

4.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

4.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

CNPJ 44.428.506/0001-71 - Inscr. Est. Isento

Rua Dr. Orensy Rodrigues da Silva, 341 - Centro - Fone (18) 2702-1000 - Fax (018) 3722-4399 - CEP 16.901-003 - Andradina - SP

4.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

4.4. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

4.5. O fiscal do contrato acompanhará a execução, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

4.5.1. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

4.5.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

4.5.3. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

4.5.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

4.5.5. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

4.6. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso.

4.6.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

Gestor do Contrato

4.7. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

4.8. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

4.9. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

5. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

5.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

CNPJ 44.428.506/0001-71 - Inscr. Est.. Isento

Rua Dr. Orensy Rodrigues da Silva, 341 - Centro - Fone (18) 3702-1000 - Fax (018) 3722-4399 - CEP 16.901-003 - Andradina - SP

Forma de fornecimento

5.2. O fornecimento do objeto será integral.

Exigências de habilitação

5.3. Para fins de habilitação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

5.4. Registro comercial, no caso de firma individual; ou no caso de empresa individual, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor

5.5. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

5.6. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e relativa à Seguridade Social, a ser feita com a apresentação da Certidão de Regularidade Fiscal, emitida com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN 1.751, de 02/10/2014.

5.7. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

6. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 4.200,00 (quatro mil duzentos reais), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

7. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes da presente contratação estão consignadas no documento de formalização de demanda – DFD.

7.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Andradina, 26 de março de 2025

Silvana da Silva Santos

Secretária de Assistência, Desenvolvimento Social e Política Sobre Drogas

CASA
dos VIDROS

Esquadrias de alumínio
Vidro Temperado
Box p/Banheiro
Ferro PVC e Caisso
Divisória

99732-6461 Fernando
99142-4888 Guilherme

R. Maranhão 946-Vila Passarelli Andradina



ENDEREÇO: Rua Maranhão, 946, VILA PASSARELLI, Andradina,
16900-000

CNPJ: 58.902.841/0001-74

EMAIL: ferizac10@hotmail.com

TELEFONE: (18) 99732-6461

ORÇAMENTO 233

05/05/2025

Secretaria municipal de assistência social e política sobre dogras

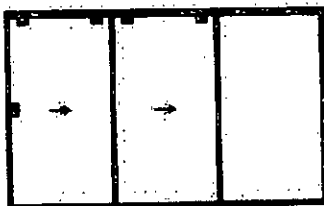
ENDEREÇO: Rua Doutor Humberto Campos, 229, Centro, Andradina, 16901-012

CNPJ: 44.428.506/0001-71

CELULAR: (18) 3722-7259

PRODUTOS

ITEM 1



JANELA STANLEY 3 FOLHAS - LINHA DE VIDRO TEMPERADO

LARGURA: 4000 ALTURA: 1800

COR DO VIDRO: VIDRO 8MM TEMPERADO INCOLOR

COR DOS ALUMÍNIOS: PRETO

QUANTIDADE: 1

VALOR TOTAL: R\$ 4.200,00

PREVISÃO DE ENTREGA:

20/05/2025

ORÇAMENTO VÁLIDO ATÉ:

04/06/2025

TOTAL:

R\$ 4.200,00

CLIENTE

Fernando

VENDEDOR

CASA DOS VIDROS
MANAGEASY SISTEMAS

faça seu orçamento conosco!

PRODUTO	MEDIDAS	COR E ESPESSURA	QUANT.	VALOR
Janela Stanley 3 folhas com fechadura	4,00 X 1,28	Incolor 08mm	01	4.290,00
			TOTAL:	4.300,00

PRAZO DE ENTREGA: 20 DIAS.

17/03/2025

Mega Box Vidros | CNPJ:35.020.468/0001-22

U





Telefones:
(18) - 3723-1760 | 99725 9754

Rua: São Paulo, 2183- Piscina/ Andradina - SP

estilo_box@hotmail.com

**VIDRO TEMPERADO - BOX - CARPETES - DIVISÓRIAS - TAMPOS DE MESA
PERSIANAS - FORRO DE PVC - PORTA SANFONADA - ESPELHOS - PISO LAMINADO**

ISC. ESTADUAL - 170.193.100.119 CNPJ. 59.084.316/0001-51

Paulo Henrique Carbonari Box e Esquadrias LTDA

Produto/Serviço	Medidas	Cor e Espessura	Quant.	Valor unitário
Janela Stanley [03 folhas] com fechaduras	4,00 X 1,28	Incolor 8mm	01	4.350,00
			Total	\$4.350,00

PRAZO DE ENTREGA: 25 dias

ANDRADINA, 18/03/2025



VALOR TOTAL Á VISTA: \$ 4.200,00
PRAZO DE ENTREGA: 20 DIAS.

BIANCA CARBONARI NAVARRO
CNPJ: 54.198.048/0001-85

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

8866-6

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNY



POLEGAR DIREITO



3042554C

Mário AP S coquino

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO
GERAL

27.062.035-7 2 via

DATA DE
EXPEDIÇÃO

27/03/2019

NOME

MARIA APARECIDA SOUZA COQUEIRO

FILIAÇÃO

JOSE ERMINIO SOUZA

MARIA ODAILA DE SOUZA

NATURALIDADE

TRES LAGOAS - MS

DATA DE NASCIMENTO
09/08/1960

DOC ORIGEM

ANDRADINA SP CASTILHO CC:LV.B11 /FLS.27 /Nº00232

CPF

067355088/58


Mitiahi Yamamoto
Delegado de Polícia Divisório IIRGD.SSP.SP

ASSINATURA DO DELEGADO

LEI Nº 7.118 D

29/08/1960

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Empresário(a)

Nome Civil
MARIA APARECIDA SOUZA COQUEIRO

CPF
067.355.088-58

CNPJ
58.902.841/0001-74

Data de Abertura
15/01/2025

Nome Empresarial
58.902.841 MARIA APARECIDA SOUZA COQUEIRO

Capital Social
10.000,00

Situação Cadastral Vigente
ATIVA

Data da Situação Cadastral
15/01/2025

Endereço Comercial

CEP
16900-078

Logradouro
RUA MARANHÃO

Número
946

Bairro
VILA PASSARELLI

Município
ANDRADINA

UF
SP

Situação Atual
Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período
1º período

Início
15/01/2025

Fim
-

Atividades

Forma de Atuação
Estabelecimento fixo, Internet

Ocupação Principal
Comerciante independente de vidros

Atividade Principal (CNAE)
4743-1/00 - Comércio varejista de vidros

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>. Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 58.902.841/0001-74 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/01/2025
NOME EMPRESARIAL 58.902.841 MARIA APARECIDA SOUZA COQUEIRO		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.99-1-03 - Obras de alvenaria		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R MARANHAO	NÚMERO 946	COMPLEMENTO *****
CEP 16.900-078	BAIRRO/DISTRITO VILA PASSARELLI	MUNICÍPIO ANDRADINA
UF SP		
ENDEREÇO ELETRÔNICO FERIZAC10@GMAIL.COM	TELEFONE (18) 9732-6461	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/01/2025	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 29/04/2025 às 17:05:05 (data e hora de Brasília).



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: 58.902.841 MARIA APARECIDA SOUZA COQUEIRO
CNPJ: 58.902.841/0001-74

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:05:45 do dia 29/04/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/10/2025.

Código de controle da certidão: **0BB3.EFFF.BB77.654C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 58.902.841/0001-74

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 25041037040-06

Data e hora da emissão 29/04/2025 17:06:27

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio
www.pfe.fazenda.sp.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE ANDRADINA**
DIRETORIA DA FAZENDA
TRIBUTAÇÃO E CADASTRO GERAL

PROTOCOLO

PROTOCOLADO EM 29/04/2025
CERT-8798

REQUERIMENTO

58.902.841 MARIA APARECIDA SOUZA COQUEIRO

com CNPJ (MF) 58.902.841/0001-74, Inscrição Estadual n.º

com sede à RUA MARANHÃO/ VILA PASSARELLI

Nº 946 representado(a) por DOUGLAS DE ASSIS PITANGA COELHO

abaixo assinado, nº CPF 368.129.878-59 Residente à Rua DR. HUMBERTO DE CAMPOS

BAIRRO: CENTRO AND/SP requer uma certidão **NEGATIVA DE DÉBITOS**

de tributos municipais, lançados em nome da
requerente, até a presente data.

DATA: 29/04/2025

DOUGLAS DE ASSIS PITANGA COELHO

REQUERENTE

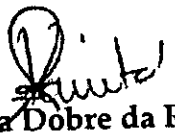
CERTIDÃO NEGATIVA

Certifico, conforme informações da Divisão de Cadastro Fiscal, do Serviço da Dívida Ativa e do Setor de Baixa de ISSQN, que o requerente acima referido **NADA DEVE** até a presente data, com referência a tributos municipais, mobiliários e imobiliários ressaltando-se eventuais débitos que possam ser apurados. Nada mais. O referido é verdade e dou fé. **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA**, aos (30) Trinta Dias do Mês de Abril de Dois Mil e Vinte e Cinco.

Obs.: Ressalvamos o direito de exigir créditos tributários ou não tributários, em virtude de erros, omissões ou direito de terceiros em prejuízo do Município.

Obs: Prazo de validade 30 dias.


Viviane Teixeira de Marchi
Coordenadora de Arrec. Tribut. e Julgamento


Kelly Cristina Dobre da R. Sanitá
Setor de Cadastro e Tributação

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 58.902.841/0001-74
Razão Social: 58902841MARIA APARECIDA SOUZA COQUEIRO
Endereço: R MARANHAO 946 / VILA PASSARELLI / ANDRADINA / SP / 16900-078

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/05/2025 a 31/05/2025

Certificação Número: 2025050211356414020943

Informação obtida em 05/05/2025 08:31:47

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br